



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.  
CENTRO DISTRITAL DE ÉVORA

PT

## ATA DE REUNIÃO

Local: Sala de reuniões do Ferragial do Poço Novo      Data: 22/05/2019      N.º 1/2019

Início: 9:30 horas      Fim: 10:30 horas      Intervalo:      das      às

Presentes: Célia Ramalho (Presidente), Paula Gambôa (1.ª Vogal Efetiva) e Maria Nazaré Lança (2.ª Vogal Efetiva).

Por despacho de 14 de maio de 2019 do Presidente do Conselho Diretivo do Instituto, exarado na Informação n.º 768/2019, de 14 de maio, foi autorizada a abertura de procedimento concursal comum para o preenchimento de 4 postos de trabalho, na categoria e carreira de assistente técnico (ama), na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP), a afetar ao Centro Distrital de Évora.

### ORDEM DE TRABALHOS:

A reunião do júri obedeceu à seguinte Ordem de Trabalhos:

1. Identificação dos métodos de seleção a utilizar;
2. Definição dos critérios e ponderações dos métodos de seleção e avaliação final;
3. Critério de desempate para ordenação dos candidatos na respetiva ordenação final.

Assim:

#### 1. identificação dos métodos de seleção a utilizar

1. 1 Por força do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, serão aplicados os métodos de seleção Avaliação Curricular e Entrevista Profissional de Seleção, dado que há mais de um opositor para o mesmo posto de trabalho.

1. 2 Conforme o disposto no n.º 9 do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, cada um dos métodos de seleção tem carácter eliminatório, pelo que haverá exclusão dos candidatos que não compareçam a qualquer dos métodos de seleção, bem como dos que obtenham uma valorização inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo, nesse caso, aplicado o método de seleção seguinte.



SÉGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.  
CENTRO DISTRITAL DE ÉVORA

**ATA DE REUNIÃO**

**2. Definição dos critérios e ponderações do método de seleção Avaliação Curricular**

**2.1 Avaliação Curricular (AC)**

Em sede de avaliação curricular, e atendendo ao disposto no n.º 6 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, serão ponderados os seguintes fatores:

- Habilitações Académicas (HA)
- Formação Profissional (FP)
- Experiência Profissional (EP)

A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da soma dos fatores acima enumerados:

$$AC = (20\%HA) + (20\%FP) + (60\%EP)$$

**2.1.1 Habilitações Académicas – Serão ponderadas de acordo com o seguinte critério:**

O peso a atribuir a este fator será no máximo de 20 valores, independentemente das habilitações serem iguais ou superiores às exigidas (12.º ano ou superior).

Existindo a possibilidade de substituição da habilitação por experiência/ formação, nos termos do n.º 2 do artigo 34.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o peso a atribuir a este fator será de 18 valores.

**2.1.2 Formação profissional – Serão ponderadas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional, relacionadas com as exigências e competências necessárias ao exercício da função, de acordo com o seguinte critério:**

Duração em dias	Tipo de ação de formação	
	Curso de interesse específico a)	Curso com interesse complementar b)
0	0	0
1	4	2,5
≥ 2 ≤ 5	10	6
≥ 6 ≤ 14	12	8
≥ 15 ≤ 30	14	10
≥ 30	16	12



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.  
CENTRO DISTRITAL DE ÉVORA

PG

## ATA DE REUNIAO

- a) São consideradas ações com "interesse específico" as que se situam em áreas diretamente relacionadas com o posto de trabalho a ocupar.
- b) São consideradas ações com "interesse complementar" as que, com alguma conexão com as áreas da função a prover, não incidam sobre matérias diretamente ligadas àquelas.

Para efeitos de pontuação de formação, cada semana corresponde a 30 horas e cada dia corresponde a 6 horas.

O Júri deliberou atribuir a este fator o peso máximo de 20 valores, considerando toda a formação profissional geral, desde que relevante para o exercício da atividade em causa.

Foi ainda decidido valorar de forma superior os cursos de formação com interesse específico para a área de atividade do posto de trabalho necessário.

**2. 1. 3 Experiência profissional** – Ponderar-se-á o desempenho efetivo das funções de ama, assim como o domínio total da área de especialização, avaliados pela sua natureza e duração.

O Júri considera que este fator é o que melhor pode demonstrar a aptidão dos candidatos para o desempenho das funções inerentes aos postos de trabalho a prover, dado que é através das funções já exercidas, da forma como o foram e do tempo desse serviço, que se pode aferir a capacidade e motivação para o desempenho das novas funções.

O Júri delibera, assim, atribuir a este fator o peso máximo de 20 valores.

Para apreciação da experiência profissional, o júri delibera, de acordo com o n.º 6 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, avaliar e ponderar o tempo de exercício de funções como ama nos seguintes termos:

### Experiência profissional:

De 1 a 5 anos -----	10 valores
De 6 a 10 anos -----	15 valores
De 11 a 15 anos -----	18 valores
Mais de 16 anos -----	20 valores

9



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL I.P.  
CENTRO DISTRITAL DE ÉVORA

Plt

**ATA DE REUNIÃO**

**2. 2 Entrevista Profissional de Seleção (EPS):**

2. 2. 1 A entrevista profissional de seleção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

2. 2. 2 Na entrevista profissional de seleção, que terá a duração máxima de 20 minutos, o Júri apreciará, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida no contexto da entrevista, tendo em conta os fatores a seguir enunciados, de acordo com a ficha de entrevista anexa à presente ata, da qual faz parte integrante para todos os efeitos legais.

- 1) Sentido crítico (SC)
- 2) Motivação (M)
- 3) Capacidade de comunicação (CC)
- 4) Experiência profissional (EP)

2. 2. 3 A entrevista profissional de seleção será avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

2. 2. 4. As classificações finais de cada parâmetro são obtidas por maioria através de votação nominal dos membros do júri.

2. 2. 5. A avaliação final da entrevista será a que resultar da aplicação da seguinte fórmula.

$$EPS = (SC + M + CC + EP) / 4$$

**Sentido Crítico (SC)** – Visa avaliar e ponderar a capacidade de raciocínio, sequência lógica e iniciativa perante contextos de trabalho apresentados, bem como a sua opinião fundamentada sobre as questões suscitadas, distribuídos pelos seguintes níveis:

20 valores – Quando evidencia excelente capacidade de reflexão e crítica, evidenciando elevada competência para o desempenho de funções;



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.  
CENTRO DISTRITAL DE ÉVORA

SA  
P.G.

## ATA DE REUNIÃO

16 valores – Quando evidencia capacidade de reflexão e crítica de nível superior satisfazendo mais do que o exigível ao normal desempenho de funções;

12 valores – Quando evidencia capacidade de reflexão e crítica consideradas regulares e de nível satisfatório atendendo ao normal desempenho das funções do posto de trabalho a ocupar;

8 valores - Quando evidencia capacidade de reflexão e crítica de reduzido nível, que não satisfaz as exigências do posto de trabalho a ocupar;

4 valores – Quando não evidencia capacidade de reflexão e crítica que satisfaça, de todo, as exigências do posto de trabalho a ocupar.

**Motivação (M)** – Pretende-se correlacionar as motivações dos candidatos face ao conteúdo e exigência do posto de trabalho a ocupar, a distribuir pelos seguintes níveis:

20 valores - Demonstração inequívoca de elevado interesse pelo posto de trabalho, manifestando elevado espírito de iniciativa, de disponibilidade e de responsabilidade focadas na resolução de todas as tarefas;

16 valores - Demonstração inequívoca de grande interesse pelo posto de trabalho, manifestando bom espírito de iniciativa, de disponibilidade e de responsabilidade focadas na resolução de todas as tarefas;

12 valores - Demonstração inequívoca de algum interesse pelo posto de trabalho, manifestando razoável espírito de iniciativa, de disponibilidade e de responsabilidade focadas na resolução de todas as tarefas;

8 valores - Demonstração inequívoca de pouco interesse pelo posto de trabalho, manifestando deficiente espírito de iniciativa e de disponibilidade focadas na resolução de tarefas rotineiras;

4 valores - Demonstração inequívoca de desmotivação e desinteresse pelo lugar posto a concurso.

**Capacidade de comunicação (CC)** – Avaliar-se-á se o candidato apresenta um discurso claro, objetivo e com sequência lógica, com riqueza de vocabulário e transmissão clara dos pensamentos, bem como a sua capacidade de reflexão e análise perante os temas ou situações



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.  
CENTRO DISTRIAL DE ÉVORA

## ATA DE REUNIÃO

que lhe forem apresentados, inerentes ao posto de trabalho objeto de concurso, de acordo com a seguinte classificação:

20 valores - Revelação de enorme coerência expositiva para desenvolver e discutir os temas ou situações apresentados de maneira extremamente harmoniosa, congruente e lógica;

16 valores - Revelação de boa coerência expositiva por desenvolver e discutir os temas ou situações apresentados de maneira bastante harmoniosa, congruente e lógica;

12 valores - Revelação de alguma coerência expositiva por desenvolver e discutir os temas ou situações apresentados de maneira razoavelmente harmoniosa, congruente e lógica;

8 valores - Revelação de pouca coerência expositiva por desenvolver e discutir os temas ou situações apresentados de maneira razoavelmente, congruente e lógica;

4 valores - Revelação de nenhuma coerência expositiva por evidenciar dificuldades em manter um discurso harmonioso, congruente e lógico no desenvolvimento e discussão dos temas ou situações apresentados.

**Experiência profissional (EP)** – Apreciar-se-á o modo como o candidato se posiciona relativamente à sua experiência profissional, a sua capacidade de adaptação ao posto de trabalho, bem como a visão integradora do candidato na organização como um todo, de acordo com a seguinte classificação:

20 valores – Revela grande experiência em atividades relevantes para o exercício das funções, conjugada com aprofundados conhecimentos profissionais da atividade em causa, permitindo prognosticar elevada capacidade de adaptação ao posto de trabalho;

16 valores - Revela experiência em atividades relevantes para o exercício das funções, conjugada com bons conhecimentos profissionais da atividade em causa, permitindo prognosticar grande capacidade de adaptação ao posto de trabalho;

12 valores - Revela alguma experiência em atividades relevantes para o exercício das funções, conjugada com conhecimentos profissionais da atividade em causa, permitindo prognosticar satisfatória capacidade de adaptação ao posto de trabalho;



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.  
CENTRO DISTRITAL DE ÉVORA

RG

## ATA DE REUNIÃO

8 valores - Revela experiência em atividades não relevantes para o exercício das funções, conjugada com conhecimentos profissionais da actividade em causa, permitindo prognosticar alguma capacidade de adaptação ao posto de trabalho;

4 valores - Não revela qualquer experiência em atividades relevantes para o exercício das funções, conjugada com poucos conhecimentos profissionais da actividade em causa, permitindo prognosticar dificuldade de adaptação ao posto de trabalho.

**2. 2. 5** A EPS terá uma ponderação de 30% na classificação final.

**2. 3** A **Classificação Final (CF)** dos candidatos será obtida, numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (0,70 \times AC) + (0,30 \times EPS)$$

**3. Critério de desempate para ordenação dos candidatos na respetiva ordenação final:**

**3. 1** Para desempate, em situações de igualdade de classificação final, serão utilizados os critérios previstos no n.º 2 do artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

**3. 2** Em caso de subsistência da igualdade, serão utilizados os seguintes critérios de preferência:

- a) Maior tempo de exercício de funções como ama;
- b) Habilitações académicas.

Todas as deliberações do Júri referentes à presente ata foram tomadas por unanimidade dos elementos presentes.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi elaborada a presente ata que vai ser assinada por todos os elementos (efetivos) do Júri.



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.  
CENTRO DISTRITAL DE ÉVORA

ATA DE REUNIÃO

O JÚRI

A Presidente

Célia Maria Cachapim Ramalho

A 1.ª Vogal Efetiva

Paula Peças Pereira Gambôa Vicente

A 2.ª Vogal Efetiva

Maria Nazaré Pereira Lança